

**PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127º DO CCP, APROVADO PELO DECRET-LEI Nº 18/2008, DE 28 DE JANEIRO**

**Data do Registo**

02-06-2010

**Adjudicatário**

- **NIF** 500297177
- **Nome** Viagens Abreu

**Objecto do contrato**

Parlamento dos Jovens - Deslocação a Beja, 15 de Março de 2010 - Alojamento

**Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]**

81,63

**Prazo de execução das principais prestações objecto do contrato (dias)**

1

**Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto de contrato**

Lisboa

**No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)**

A presente aquisição de serviços é efectuada por ajuste directo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, nos termos do respectivo contrato público de aprovisionamento, que se mantém em vigor para esses efeitos como dispõe o nº 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o referido Código.

(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)